

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei nº 0100/19 – protocolo nº 0977/2019**

PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**

ASSUNTO: “Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2020”

RELATOR: **ver. Irani Coelho Fernandes**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei, do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº **0977/19**, que “Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2020”.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 165, I e § 1º da Constituição Federal de 1988.

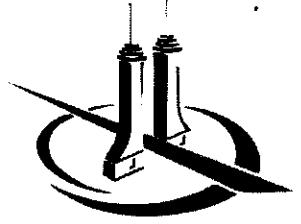
Neste sentido, tem a LOA papel fundamental nas ações governamentais, pois sua composição está lastreada, no que for cabível, na plataforma do governo, com o intuito de buscar a satisfação da coletividade de modo organizado e, principalmente, de forma planejada.

Registrados que foi realizada Audiência Pública para apresentação do referido Projeto, na data de 20 de agosto do corrente, às 10h, neste Legislativo, conforme documentação registrada em Ata, gravação e documentos anexos ao processo. A audiência contou com a participação do Poder Executivo.

Foi constatada a ausência de análise a LOA por parte dos Conselhos Municipais deliberativos referentes aos Programas dos seus respectivos Fundos Municipais: Educação, Fundeb e Uruprev.

Constatou-se também pequenas diferenças em centavos constantes do Anexo I – Estimativa de Receitas, valor estimado para 2020, no valor de R\$ 305.310.618,08 (trezentos e cinco milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e dezoito reais e oito centavos), sendo que o valor constante no art. 1º do Projeto de Lei e no Anexo I – Demonstrativo da Despesa está no valor de R\$ 305.310.618,13 (trezentos e cinco milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e dezoito reais e treze centavos). Da mesma forma também há diferença entre a Receita e Despesa nos exercícios de 2021 e 2022. Situação a ser ajustada.

Acusamos o recebimento do Ofício nº 023/19, do Conselho Previdenciário da



URUPREV, protocolado sob nº 1407/ADM, com ata do Conselho a qual registra manifestações de alterações a LOA.

Diante das constatações e dos questionamentos recebido solicitamos a manifestação do Executivo referente aos mesmos através do Ofício nº 526/2019, o qual informa a correção dos valores divergentes, encaminha a Ata do Conselho de Educação e registra que os Conselhos de Saúde e Fundeb não estavam legalmente constituídos, pelo que não houve apreciação da matéria pelos mesmos; e quanto a URUPREV, foi manifestado o indeferimento dos ajustes e alterações solicitados pelo Conselho Previdenciário por questões de inviabilidade técnica.

PARECER

Foram apresentadas as seguintes emendas a LDO 2020:

1) Protoc. 1127/Leg: Ver^a Nerai Kaufmann, com alteração no Anexo 6 – Programas de Trabalho, ao programa: Ambulatório Saúde Mental para inclusão da prevenção da automutilação e do suicídio, garantindo o tratamento em saúde mental e o acolhimento e aconselhamento na prevenção da automutilação e do suicídio.

2) Protoc. 1125/Leg: Ver Irani Fernandes, com alteração ao no Anexo 6 – Programas de Trabalho, programa: Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias para Criação do Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua

3) Protoc. 1126/Leg: Ver Irani Fernandes, com alteração ao no Anexo 6 – Programas de Trabalho, programa: Próprios municipais (prédios, praças e parques) para incluir adaptação dos prédios municipais à acessibilidade.

4) Este relator em antecedimento ao protoc. 1372/Leg, propõe alteração de valores relativos a aposentados e pensionistas, acrescentando os valores de:

R\$ 84.517,96 no Programa 3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES passando o referido programada do valor de R\$ 598.787,38, para R\$ 683.305,34

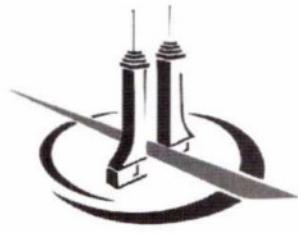
R\$ 90.276,57 no Programa 3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR passando o referido programada do valor de R\$ 543.947,45 para R\$ 634.224,02.

Servirão de aportes para a referida movimentação valores do programa 9.0.00.00.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 916.000,00 que passará de R\$ 916.000,00 para R\$ 741.205,47.

Justificamos o presente considerando que a responsabilidade Orçamentária e Financeira relativas às Despesas de Aposentados e Pensionistas do Município, são



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



do Poder Executivo Municipal, embora transitem pela Folha de Pagamento do Poder Legislativo e os valores apresentados não comportam

Após analisadas constatamos que todas emendas são viáveis e compatíveis com PPA 2018/2021e com a LDO 2020, por isso somos favoráveis a aprovação das mesmas.

Verificadas as documentações apresentadas, no juízo da avaliação técnica, o parecer é **favorável** a aprovação do presente projeto de Lei com as **emendas propostas**.

Sala das Comissões, em 16 de dezembro de 2019.


Ver. Irani Coelho Fernandes
Relator

DE ACORDO:




Aprovado o Parecer
Em 16/12/19
Presidente da Comissão